Informação

Projeto de Resolução n.º 74/XV/1.ª (PAN) - Recomenda ao Governo que defina as fórmulas de financiamento das despesas das competências no domínio da educação transferidas para os municípios no âmbito do processo de descentralização e que avalie a necessidade de aprovação de um novo regime jurídico do transporte escolar

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 19.07.2022.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (poderes dos Deputados) e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (poderes dos Deputados), foi apresentada a seguinte iniciativa:

   - **Projeto de Resolução n.º 74/XV/1.ª (PAN) - Recomenda ao Governo que defina as fórmulas de financiamento das despesas das competências no domínio da educação transferidas para os municípios no âmbito do processo de descentralização e que avalie a necessidade de aprovação de um novo regime jurídico do transporte escolar**

2. A discussão da iniciativa acima identificada ocorreu na reunião da Comissão de 19 de julho de 2022.

3. A Deputada Inês de Sousa Real (PAN), no âmbito da apresentação da iniciativa, começou por referir que o texto e título da iniciativa em apreço se prende com o financiamento das despesas no âmbito das despesas no domínio da educação que foram transferidos para as autarquias em matéria de descentralização, em particular no que refere ao transporte escolar, e a preocupação com estas. Entende que não basta passar as referidas competências, mas é necessário também assegurar os meios jurídicos e financeiros necessárias para a tramitação das mesmas. Referiu que a iniciativa em apreço, em harmonia com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, propõe a criação de uma comissão técnica de desenvolvimento com missão de propor fórmulas de financiamento de despesas de competências transferidas para os municípios no âmbito destas matérias, incluindo as despesas relacionadas com o transporte escolar, os equipamentos, a conservação, a manutenção do edificado escolar e residências escolares. Referiu que não houve alteração à lei das finanças locais de forma a abranger as necessárias novas formas de cálculo, considerando este fato desajustado com a realidade. Mencionou que o Orçamento de Estado 2022 contempla uma solução transitória, mas insuficiente.

4. O Deputado Pompeu Martins (PS) referiu que a descentralização de competências em matéria de educação é algo mais abrangente do que os fundos e financiamento disponível e veio legitimar a função das autarquias locais. A transferência de competências em apreço reforçará o papel das autarquias na comunidade educativa, melhorando a dinâmica da mesma. Os municípios têm experiência diferenciada nesta matéria, em que alguns já tiveram contratos de execução com o Ministério de Educação, permitindo extrair experiências acumuladas. Referiu que, ao contrário do referido pelo PAN, não se trata de reativar a comissão técnica, pois esta reuniu durante a anterior legislatura, bem como no decurso da presente legislatura, tendo sido feita uma análise exaustiva das necessidades pendentes. Tendo presente as disparidades socioeconómicas do país, o Governo, com particular incidência o Ministério das Finanças e Ministério da Educação, tem feito o trabalho de investigação no sentido de perceber de que forma as transferências da administração central eram levadas a efeito em

matéria de educação na administração local e de que forma havia complementaridade entre os orçamentos. Referiu ainda que o Governo transmitiu à Associação Nacional de Municípios Portugueses o estudo sobre o transporte escolar, estando a decorrer negociações sobre diversos aspetos, nomeadamente, sobre as refeições escolares e descentralização no seu todo.

5. O Deputado Rui Cruz (PS) referiu que o processo de implementação dos transportes escolares teve início com o Governo a assumir a totalidade dos custos destes, resultando, no presente, a serem os municípios a suportar quase a totalidade dos referidos custos. Mencionou que as transferências do Governo para os municípios são de um papel consultivo ou de ónus financeiros. Referiu que foi sempre negado aos autarcas transparência para avaliar os orçamentos que sustentavam as competências que o Governo pretende transferir. É necessária uma requalificação profunda em diversos equipamentos educativos e não existe orçamento previsto para esta requalificação. Referiu que o Governo não quer assumir as responsabilidades financeiras referentes aos transportes escolares, refeições escolares (pelo valor que são pagas pelos municípios), manutenção regular e requalificações das escolas do 2.º e 3.º ciclo e secundário, entre outros.

6. Não se registaram outras intervenções.

7. Realizada a discussão, cuja gravação áudio será disponibilizada no projeto de resolução referido, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação das iniciativas na reunião plenária, nos termos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 19 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Alexandre Quintanilha)